CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 483
21 / 03 / 2011
FOLHAS
02

MENSAGEM/129

Rio Grande, 18 de março de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 018, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREVIRG, NO VALOR DE R$ 465.000,00.**

O presente Projeto de Lei visa a aquisição de imóvel destinado a instalação da sede própria da PREVIRG.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 18 DE MARÇO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREVIRG, NO VALOR DE R$ 465.000,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

19 – PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE
PROGRAMA – 0001 –APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 3.050– AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - PREVIRG
Unidade: unidade
Produto: Imóvel
Meta: 01

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na PREVIRG, visando aquisição de imóvel destinado a instalação da sede própria da entidade, com o objetivo de disponibilizar melhores acomodações aos funcionários e consequentemente melhor atendimento aos servidores filiados àquela instituição, baseados no Processo Digital 6817/2011, no valor total de R$ 465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

19 – PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Projeto 3.050 – Aquisição de Imóvel - PREVIRG
4.4.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis (recurso 0050) (3148).....R$ 465.000,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, parte do Superávit Financeiro, no valor de R$ 465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) , apurado pelo setor contábil da PREVIRG, e informado através do Ofício 085/2011, datado de 18/03/2011, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/PREVIRG/PJ/CMRG/Publicação

05

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Previdência do Rio Grande – PREVIRG

Ofício nº 085 / 2011

Rio Grande, 18 de março de 2011.

Senhor Prefeito:

Sirvo-me do presente para informar a V. Excia.o Superávit Financeiro desta autarquia apurado no exercício de 2010 referente as reservas admisnistrativas.

Abaixo demonstramos o resultado apurado do exercício de 2010.

Reservas Administrativas	R$ 1.157.667,73
Restos a Pagar	R$ 137.762,20
Superávit Financeiro	R$ 1.019.905,53

Restrito ao assunto colho a oportunidade para externar protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Jair Barbosa dos Santos
Presidente da PREVIRG

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
MD. Prefeito Municipal
Nesta.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Previdência do Rio Grande - PREVIRG

ATA 047/2011
CONSELHO DELIBERATIVO

Aos (16) dezesseis dias do mês de março de dois mil e onze, às 15:00 horas, na sede da Previdência do Rio Grande - PREVIRG, foi realizada a quadragésima sétima reunião do Conselho Deliberativo da PREVIRG. Presentes os conselheiros titulares a saber: Gilberto Lima Alquati, Fernando Vinagre de Arvellos, Ruth Helena Antunes Souza, Sérgio Pereira dos Santos e a suplente Suzane Barros Acosta juntamente com o presidente da PREVIRG Jair Barbosa dos Santos. A reunião começou com o assunto das eleições para Conselheiros Deliberativo e Fiscal da Previrg que ocorrerá no dia 30/03/2011. Fica registrado pela Sra. Suzane do Sinterg que não foi cumprido o regimento interno do Conselho Deliberativo Art. 5° inciso XI e também que não houve reuniões ordinárias mensalmente no ano corrente. A representante do Sinterg também registrou que não haverá nenhuma impugnação do sindicato ao processo eleitoral por esta razão, muito pelo contrário, tomará todas as medidas possíveis para garantir a normalidade do pleito. Sobre a sede própria da Previrg o conselho autoriza o início do processo de compra do imóvel, localizado na rua Francisco Marques nº 178, nesta cidade, condicionado a avaliação oficial a ser realizada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e ao Protocolo de Intenções de 09/03/2011, firmado entre o presidente da Previrg e o proprietário do imóvel Sr. Flávio da Silva Moraes.

Nada mais tendo a declarar, lavro a presente ata.

Rio Grande, 16 de março de 2011.

Gilberto Lima Alquati

Fernando Vinagre de Arvellos

Ruth Helena Antunes Souza

Sérgio Pereira dos Santos

Suzane de Barros Acosta

Jair Barbosa dos Santos

07

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 483/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Renato Albuquerque

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de março de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 207/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de março de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de março de 2011

Relator(a)

08

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 483/11 .....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de MARÇO de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 483/2011 **TIPO/Nº:** PLE 18/2011

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Carlos Fialho Mattos
Vice-Presidente

Vereador Angelo Fernando S. Ribeiro
Secretário

Vereador Giovani Bastos Moralles
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0247/11
Proc. 0483/2011

Rio Grande, 04 de abril de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 18/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o Quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.933 de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Previrg, no valor de R$ 465.000,00.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREVIRG, NO VALOR DE R$ 465.000,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

19 – PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE
PROGRAMA – 0001 –APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 3.050– AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - PREVIRG
Unidade: unidade
Produto: Imóvel
Meta: 01

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na PREVIRG, visando aquisição de imóvel destinado a instalação da sede própria da entidade, com o objetivo de disponibilizar melhores acomodações aos funcionários e consequentemente melhor atendimento aos servidores filiados àquela instituição, baseados no Processo Digital 6817/2011, no valor total de R$ 465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

19 – PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Projeto 3.050 – Aquisição de Imóvel - PREVIRG
4.4.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis (recurso 0050) (3148).....R$ 465.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art.3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, parte do Superávit Financeiro, no valor de R$ 465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) , apurado pelo setor contábil da PREVIRG, e informado através do Ofício 085/2011, datado de 18/03/2011, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 7.014, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREVIRG, NO VALOR DE R$ 465.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

19 – PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE
PROGRAMA – 0001 –APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 3.050– AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - PREVIRG
Unidade: unidade
Produto: Imóvel
Meta: 01

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na PREVIRG, visando aquisição de imóvel destinado a instalação da sede própria da entidade, com o objetivo de disponibilizar melhores acomodações aos funcionários e consequentemente melhor atendimento aos servidores filiados àquela instituição, baseados no Processo Digital 6817/2011, no valor total de R$ 465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

19 – PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE
01 – Complexo Administrativo

04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Projeto 3.050 – Aquisição de Imóvel - PREVIRG
4.4.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis (recurso 0050) (3148).....R$ 465.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, parte do Superávit Financeiro, no valor de R$ 465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) apurado pelo setor contábil da PREVIRG, e informado através do Ofício 085/2011, datado de 18/03/2011, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/PREVIRG/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8641

PROCESSO Nº 483/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—	✓	
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	10	01	

DATA: 30.03.11

SECRETÁRIO